ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO- 2023/16716.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n° 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 052/2024, processo administrativo n.º **SES-PRO-2023/16716,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	**BAXTER HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ:	49.351.786/0011-52
ENDEREÇO:	Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n°, Lote Gleba, Quadra única DDG Pinhal, Cabreúva em São Paulo/SP – CEP: 13.315-000
REPRESENTANTE: *CPF:* *RG:*	LAERTE SIQUEIRA JUNIOR ***.115.298-13 ***.13352-X
CONTATO (FONE):	(011) 5694-8500
E-MAIL:	licitacoes@baxter.com // laerte_siqueira@baxter.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n° 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: n° 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, n° 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico - Hospitalares (Lista 07), para atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva", Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Regional de Cáceres "Dr Antônio Fontes" e Anexo, Hospital Regional de Colíder "Dr Masamitsu Takano", Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella, Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso", no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Digitally signed by LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Date: 2024.06.27 09:47:35 -03'00'

CONFERIDO SGAC

BAXTER HOSPITALAR LTDA.						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
18	HEMOSTÁTICO ADESIVO SELANTE DE FIBRINA CONTENDO 4 FRASCOS E 1ML E APLICADORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	BAXTER	UN.	1.150	713,92	821.008,00

1.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 821.008,00** (oitocentos e vinte e um mil, oito reais).

1.3 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Consideram-se participante da Ata de Registro de Preços o Órgão e Entidade que requisitou a demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual n° 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s):

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo Órgão ou Entidade participante, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.6 O órgão ou entidade participante formalizará a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão participante, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Digitally signed by LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Date: 2024.06.27 09:48:02 -03'00'

CONFERIDO SUAC

4.1 Para o processo em questão **não** serão aceitas adesões/caronas, por serem materiais padronizados para uso nas unidades hospitalares e ambulatoriais estaduais, que devem obedecer aos quantitativos ora mapeados por cada unidade solicitante.

5 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador.

5.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.1.3 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6 DA VIGÊNCIA.

6.1 O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

8 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

8.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Digitally signed by LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Date: 2024.06.27 09:48:56 -03'00'

CONFERIDO SUAC

8.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) insumos (s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9 REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.

9.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

9.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

10.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los.

10.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

10.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 10.1.1, 10.1.2** e **10.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873
Digitally signed by LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873
Date: 2024.06.27 09:49:14-03'00'

CONFERIDO SUAC

10.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelo Órgão e Entidade participante, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta do contratante, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3 Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

11.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

12.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

12.2.2 A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 10° (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

12.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Digitally signed by LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Date: 2024.06.27 09:49:37 -03'00'

CONFERIDO SUAC

12.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

13 NULIDADE DA ATA

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

14 CASOS OMISSOS

14.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2024 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Digitally signed by LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873 Date: 2024.06.27 09:56:07 -03'00'

CONFERIDO SUAC

15.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto n° 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

LAERTE SIQUEIRA JUNIOR
BAXTER HOSPITALAR LTDA.

LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873

Digitally signed by LAERTE SIQUEIRA JUNIOR:21511529873
Date: 2024.06.27 09:50:37 -03'00'

CONFERIDO
SUAC

15	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO - EM AÇO COM PINTURA EPOXY; APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL COM MANOPLA; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; ENCOSTO EM COURVIM; RODAS TRASEIRAS 20" A 24" - COM AROS PARA IMPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS DE 8", INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 120 A 130 KG; MANUAL DE INSTRUÇÃO. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	ORTOBRAS H1	UND	150	VENDRAMINI	1.799,00	269.850,00
15.1	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO - EM AÇO COM PINTURA EPOXY; APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL COM MANOPLA; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; ENCOSTO EM COURVIM; RODAS TRASEIRAS 20" A 24" - COM AROS PARA IMPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS DE 8", INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 120 A 130 KG; MANUAL DE INSTRUÇÃO. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	ORTOBRAS H1	UND	50	VENDRAMINI	1.799,00	89.950,00
16	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO; CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, DESMONTÁVEL, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS, ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE 20" OU 24" COM ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6", APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATIVEIS, FREIOS BILATERAIS, DIMENSÕES DE LARGURA DE ASSENTO DE ATÉ 42 CM. UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ORTOBRAS H1	UND	300	VENDRAMINI	1.960,00	588.000,00
						VALOR TOTAL	11.671.000,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual periodo, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 3 de julho de 2024

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024/SES/MT

Protocolo 1596771

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2023/16716
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LISTA 07), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

EMPRESA: ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA
CNPJ: 45.151.432/0001-31
ENDEREÇO: RUA DAS AMETISTAS, N° 240, VILA MARIANA EM CÁCERES/MT - CEP: 78.210-333
REPRESENTANTE: ALEX DOS SANTOS MOURA
CPF: ***.542.458-25
E-MAIL: doctorprodutosmedicos@gmail.com

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 49.351.786/0011-52
ENDEREÇO: ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N°, LOTE GLEBA, QUADRA ÚNICA DDG PINHAL, CABREÚVA EM SÃO PAULO/SP - CEP: 13.315-000
REPRESENTANTE: LAERTE SIQUEIRA JUNIOR
CPF: ***.115.298-13
E-MAIL: licitacoes@baxter.com // laerte_siqueira@baxter.com

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, N° 1.000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DR. JOÃO ALDO NASSIF EM JAGUARIÚNA/SP - CEP: 13.916-074
REPRESENTANTE: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
CPF: ***.367.598-71
E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br // contratos@rioclarense.com.br

EMPRESA: F.A.P. ALEIXO LTDA
CNPJ: 26.180.747/0001-62
ENDEREÇO: RUA DOS AIMORÉS, Nº 487 EM BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.140-070
REPRESENTANTE: FLAVIO AUGUSTO PEIXOTO ALEIXO
CPF: ***.974.796-50
E-MAIL: vendas@telediu.com.br

EMPRESA: FAZ VENDAS LTDA
CNPJ: 46.983.819/0001-17
ENDEREÇO: RUA ROCHA PITA, Nº 92/505, CACHAMBI/RJ - CEP: 20.780-240
REPRESENTANTE: EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA
CPF: ***.142.987-69
E-MAIL: fazvenda@gmail.com

EMPRESA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.122.234/0001-74
ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO, 1.550, CENTRO EM LONDRINA/PR - CEP: 86.010-150
REPRESENTANTE: JOSÉ RUBEM DE SOUZA
CPF: ***.285.609-20
E-MAIL: licitacao@sutupar.com.br

EMPRESA: M MED COM. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELLI
CNPJ: 28.387.424/0001-70
ENDEREÇO: RUA 09, S/N°, QUADRO 55ª, LOTE 09, VILA BRASÍLIA EM APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.911-080
REPRESENTANTE: RUBENS BATISTA MENDANHA
CPF: ***.277.449-90
E-MAIL: licitacao@mmedicamentos.com.br

EMPRESA: MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, N° 435, QD. 14, LT. 20, SETOR FAIÇALVILLE II EM GOIÂNIA/GO - CEP 74.350-115
REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
CPF: ***.522.801-82
E-MAIL: maxlab@terra.com.br

EMPRESA: MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA
CNPJ: 24.774.241/0001-56
ENDEREÇO: RUA CAMPO COMPRIDO, N° 86, IMIRIM/SP - CEP: 02.469-120
REPRESENTANTE: RALPH LUIZ EVANGELISTA
CPF: ***.623.008-00
E-MAIL: adm@medevices.com.br // licitacao@medevices.com.br

EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 22.680.187/0001-54
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, Nº 14.500 EM CUIABÁ/MT - CEP: 78.028-015
REPRESENTANTE: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO
CPF: ***657.641-68
E-MAIL: licitacao@nutricaremt.com.br

EMPRESA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
ENDEREÇO: RUA ANITA RIBAS, Nº 410, BACACHERI EM CURITIBA/PR - CEP: 82.520-610
REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GAROFANI
CPF: ***.165.659-87
E-MAIL: licita2.pr@somahospitalar.com.br // vendas8.pr@somahospitalar.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	FIXADOR CEFÁLICO PARA MÁSCARA CPAP/ EPAP/BIPAP, COMPOSTO POR QUATRO BANDAS, SENDO DUAS BANDAS SUPERIORES E DUAS BANDAS INFERIORES. EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, COM ILHOSES E/ OU VELCRO PARA FIXAÇÃO NAS MÁSCARAS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	MEDFLEX	UN	575	MAXLAB	110,00	63.250,00
02	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINAS DE EXAME PAPANICOLAU - FIXADOR CELULAR, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, DEVE SER APLICADO SOBRE O ESFREGAÇO LOGO APÓS A COLETA, PRODUTO INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTÉM CFC), CONTEÚDO 100ML DE SPRAY. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	KOLPLAST	UN.	189	F.A.P. ALEIXO	8,48	1.602,72
03	FIXADOR PARA CANULA DE TRA-QUEOSTOMIA-MODELO INFANTIL; COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA MEDINDO 17CM E A OUTRA COM 7CM, AMBAS COM LARGURA DE 1,8CM, MATERIAL SEM LÁTEX, HIPOALÉRGICO, LAVÁVEL. COM VELCRO PARA AJUSTE. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDEN-TIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.	CPL MEDICAL'S	UN.	10.258	M MED	8,60	88.218,80
04	FIXADOR PARA RAIO X 38 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	DPC BRASIL	UN.	690	M MED	179,00	123.510,00

05	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO; COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72CM E A OUTRA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFICIO. CONFEC-CIONADO EM TECIDO ALGODÃO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, ACOLCHOADO, HIPOALÉRGICO E ANTIESCARAS. POSSUI SISTEMA DE VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4CM DE COMPRIMENTO, PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDEN-TIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.	FIX HOLDER	UN.	3.692	MEDEVICES	15,00	55.380,00
06	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL SISTEMA TRACH-FIX (ADULTO E INFANTIL). EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	FIX HOLDER	UN.	4.658	MEDEVICES	15,00	69.870,00
07	FLEBOEXTRATOR, EXTRATOR DE VARIZES DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADO EM NYLON RADIOPACO, COMPOSTO DE DOIS CABO DE NYLON 6 ATÓXICO APROXIMA-DAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO COM UMA OLIVAS DIÂMETRO 7 UMA OLIVA DE 9 DIÂMETRO UMA OLIVA DE 11MM; DIÂMETRO 120CM COMPRIMENTO. PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFE-RÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA-ÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ES-TERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HELMEYSTER	UN.	1.829	MEDEVICES	88,04	161.025,16
08	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS. EMBALADO INDI-VIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE.	AXMED	UN.	2.979	ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA	54,90	163.547,10

09	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO C/ 300KGF/CM2. MEDIDOR DE VAZAO PARA REDE DE OXIGENIO COM CORPO EM LATAO CROMADO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA CONFORME AS NORMAS DA ABNT. VISOR EM POLICAR-BONATO CRISTAL. FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL. PRESSAO DE TRABALHO DE 3,5KGF/CM2. ESCALA DO FLUXOMETRO DE 0 A 15 L/MIN. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDERECO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	AXMED	UN.	3.163	ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA	54,90	173.648,70
10	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML, CONFECCIONA-DO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA ENVAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPA ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. UNIDADE.	BIOBASE	UN.	102.408	NUTRI CARE	0,88	90.119,04
11	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML, CONFECCIONA-DO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA ENVAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPA ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. UNIDADE.	BIOBASE	UN.	12.995	CIRÚRGICA RIOCLARENSE	1,28	16.633,60
12	FRASCO PARA SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DO VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO EM PVC, COM FLEXIBILI-DADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELA-MENTO. ENCAIXE NO FRASCO TIPO ROSCA DE PRESSÃO QUE EVITE VAZAMENTOS E TRAÇÃO DO EXTENSOR, COM CLAMP E CONECTOR UNIVERSAL QUE POSSIBILITE USO EM QUALQUER DRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA-ÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTE-RILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOTEC	UN.	2.369	SOMA PR	18,84	44.631,96

13	FRASCO PARA SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 2000 ML, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DO VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO, ENCAIXE NO FRASCO TIPO ROSCA DE PRESSÃO QUE EVITE VAZAMENTOS E TRAÇÃO DO EXTENSOR, COM CLAMP E CONECTOR UNIVERSAL QUE POSSIBILITE USO EM QUALQUER DRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOTEC	UN.	3.565	SOMA PR	27,00	96.255,00
14	FRASCO PARA SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DO VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO, ENCAIXE NO FRASCO TIPO ROSCA DE PRESSÃO QUE EVITE VAZAMENTOS E TRAÇÃO DO EXTENSOR, COM CLAMP E CONECTOR UNIVERSAL QUE POSSIBILITE USO EM QUALQUER DRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOTEC	UN	1.369	SOMA PR	17,11	23.423,59
15	FRASCO VIDRO MAIS ASPIRADOR VENTURI DE REDE PARA OXIÊNIO 500 ML COM MANÔMETRO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE. (REF. PROTEC).	AXMED	UN.	6.882	ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA	116,00	798.312,00
16	GEL CONDUTOR 1000G - GEL CONDUTOR, INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELÉTRODO EM: MONITORES CIRÚRGICOS, ELETRO-CARDIOGRÁFOS, ELETROLIPOFORESE, DESFIBRILADORES E BISTURI ELÉTRICO. ACONDICIONADO EM TUBOS DE 1000G, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO.	KOLPLAST	UN.	3.256	F.A.P. ALEIXO	12,84	41.807,04
17	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL BACTERICIDA DE CELULOSE REGENERADA OXIDADA DE 5,5X7,5CM, UNIDADE.	CURACEL	UN.	1.398	IMPORT SERVICE	90,99	127.204,02

18	HEMOSTÁTICO ADESIVO SELANTE DE FIBRINA CONTENDO 4 FRASCOS E 1ML E APLICADORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	BAXTER	UN.	1.150	BAXTER	713,92	821.008,00
19	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, PARA LEITURA EM 3H; COMPOSTO DE: 1 - TAMPA PLÁSTICA PARA USO EM VAPOR, CONTENDO PAPEL FILTRO HIDROFÓBICO; 2 - AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA. UNIDADE.	MAXIMED	UN	8.740	MAXLAB	20,00	174,800,00
22	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO, PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZA-ÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGEM, REAÇÃO PROGRESSIVA QUE ACOMPANHA A CURVA DE MORTE BACTERIO-LÓGICA CLASSE 5. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDEN-TIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MAXITEST	UN	458.910	MAXLAB	0,30	137.673,00
23	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY CLASSE 6	TERRAGENE IT27-5YS	UN.	350.808	M MED	0,60	210.484,80
26	ISOLADOR DE PRESSÃO, BARREIRA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA MONITORES DE PRESSÃO EM EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE. POSSUI MEMBRANA HIDROFÓBICA BACTERIANA COM POROSIDADE DE 0,2 MICRONS QUE PERMITE MEDIR E MONITORAR A PRESSÃO NAS LINHAS DE SANGUE, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTE-RILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	FORTCARE	UN	11.638	MAXLAB	0,63	7.331,94
27	KIT AMIU (ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA) CONTENDO 1 ASPIRADOR VALVULA DUPLA 60CC E 8 CANULAS DE EASYGRIP (4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM E 12MM). A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS.	KOLPLAST	UN.	161	F.A.P. ALEIXO	436,89	70.339,29
29	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, ADULTO: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTAVEL E ATOXICO. DEVERA CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	GTECH	UN	3.577	MAXLAB	15,11	54.048,47

30	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, INFANTIL: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTAVEL E ATOXICO. DEVERA CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	VITALGOLD	UN	2.231	MAXLAB	7,00	15.617,00
32	KIT PARA PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - MANGUITO TAMANHO INFANTIL COMPLETO COM APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔ-METRO), COM BRAÇADEIRA, INTERMEDIÁRIO, VÁLVULA ESPIRAL E PÊRA, CONFEC-CIONADO EM MATERIAL ADEQUADO DE QUALIDADE, QUE GARANTA O CORRETO PROCEDIMENTO, SEM IRREGULARIDADE, COM VÁLVULA DE BOA VEDAÇÃO E PRECISÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTI-FICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES. KIT.	PREMIUM	UN	897	MAXLAB	122,00	109.434,00
37	KIT, CATETER, PARA HEMODIALISE, DUPLO LUMEN, RETO, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONTENDO NO MINIMO: 01 CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO DE 11,5 FR X 20 CM, EXTENSOES EM SILICONE COM CLAMPS, 01 SERINGA SIMPLES OU VALVULADA DE 5ML, 01 FIO GUIA EM J0,35 A 0,38 POLEGADAS COM AVANCADOR - 01 DILATADOR, 01 AGULHA INTRODUTORA, 01 AGULHA DESCARTAVEL, ALETAS PARA SUTURAS, DUAS TAMPAS SELADORAS. DEVERA APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	BLENTA	UN.	552	M MED	143,00	78.936,00
38	LACRE SELO DE SEGURANÇA, NUMERADO, CONFEC-CIONADO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 225MM, PARA MALOTE DE CORRESPONDÊN-CIA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES. PACOTE.	BLESSED SEALS	UN.	30.748	FAZ VENDAS LTDA	85,80	2.638.178,40
40	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70X50CM - CON-FECCIONADO EM PAPEL COM 100% DE CELULOSE, COR BRANCA, TEXTURA FIRME E ALTA RESISTÊNCIA, EM ROLOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, TAMANHO 70CM X 50M, ROLOS	DESCARBOX	UN	6.624	MAXLAB	12,90	85.449,60
43	ANUSCÓPIO FECHADO, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DO ÂNUS COM O CORPO RETO E FECHADO. COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO, E PONTEIRA DO ÊMBOLO - FABRICADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9CM X 35 MM, USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE USO INDIVIDUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELA ANVISA.	KOLPLAST	UN.	2.381	F.A.P. ALEIXO	3,65	8.690,65
45	ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDEN-TIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	VAGISPEC	UN.	690	M MED	1,25	862,50
47	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE - TAMANHO MÉDIO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, EMBALADO IN-DIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	VAGISPEC	UN.	1.955	M MED	1,50	2.932,50

48	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE - TAMANHO PEQUENO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	VAGISPEC	UN.	1.035	M MED	1,36	1.407,60
49	KIT GINECOLÓGICO CONTENDO: ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO ESCOVA E ESPÁTULA DE AYRES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KOLPLAST	UN.	1.495	M MED	2,00	2.990,00
50	LÂMINA DE FACA DE ENXERTO RICHTER 6 POLEGADAS. FEITA DE AÇO DE CARBONO MATERIAL OXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGIISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	RICHTER	UN.	426	M MED	137,13	58.417,38
51	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	DESCARPACK	UN.	4.025	M MED	0,29	1.167,25
52	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	DESCARPACK	UN.	37.375	M MED	0,29	10.838,75
53	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	DESCARPACK	UN.	12.420	M MED	0,29	3.601,80
54	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	DESCARPACK	UN.	41.285	M MED	0,29	11.972,65
55	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	DESCARPACK	UN.	29.095	M MED	0,29	8.437,55
56	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	DESCARPACK	UN.	20.240	M MED	0,29	5.869,60
57	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	DESCARPACK	UN.	15.410	M MED	0,29	4.468,90
58	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	DESCARPACK	UN.	51.750	M MED	0,29	15.007,50

TOTAL GERAL: R$ R$ 6.678.403,86 (seis milhões seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos).

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 3 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SES/MT

Protocolo 1596774